



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO N° 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA MFV PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA.

O Município de Inúbia Paulista, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Rossi, RG nº 30.397.326-2SSP/SP e CPF nº 271.875.588-13, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MFV PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.608.279/0001-09, com sede na rua Barão do Rio Branco, 1293, Vila Santa Helena, Presidente Prudente estado de São Paulo, CEP: 19015-010 , representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) Cristiano Gomes, Administrador, sob o RG nº 23.022.459-3 SSP/SP e CPF nº 097.478.578-47, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2025 até 03/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada anual	Quantidade máxima mensal	Valor unitário por estagiário	Valor anual estimado
1	Contratação de Agente de Integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes do Município de Inúbia Paulista.	Taxa de administração por estagiário	480	40	R\$ 26,07	R\$ 12.513,60

Perfazendo o valor global de R\$ 12.513,60 (doze mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 86/2024, sendo esse reajustado com base no índice do IPCA (IBGE) de 4,680810 %.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 255

Orgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária:11 URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS

Projeto/Atividade:OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte: 00 – RECURSOS PRÓPRIO

Dotação : 04.122.0010.2039.0000 3.3.90.39.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Inúbia Paulista, 27 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

MFV PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA

CONTRATADA

Cristiano Gomes

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: